

ORIENTAÇÕES PARA

RETOMADA

INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO

SEGURA DAS ATIVIDADES





LOJAS DE CONSTRUÇÃO

RETOMADA SEGURA

OLÁ EMPRESÁRIO E EMPREENDEDOR, TUDO BEM?

Começamos 2020 vivendo um cenário nunca visto antes em escala mundial. O novo coronavírus, causador da doença covid-19 mudou a dinâmica das grandes cidades, fechou escolas, trouxe a necessidade do trabalho remoto e parou a economia, em especial o varejo, que teve suas portas fechadas.

À medida que o status de pandemia veio à tona, vários outros impactos foram sentidos. No Brasil, o vírus chegou contaminando a economia e o mercado com a mesma velocidade que contaminou pessoas. A necessidade de nos adequarmos ao isolamento social num contexto não planejado, de medo e incertezas causou uma série de rupturas nas rotinas e comportamento do consumidor.

A partir da liberação gradativa do poder público estadual e municipal, é momento de preparação para a reabertura dos negócios, com especial atenção aos cuidados para enfrentamento da doença. É preciso adaptar-se para a retomada das atividades e a circulação social nesse novo contexto. É preciso entender os novos hábitos de consumo. É preciso adaptar-se ao “novo normal”.

Esse documento tem o intuito de orientar você, pequeno negócio, na retomada de suas atividades nesse novo contexto. Considerando, a seu tempo, os dispositivos regulatórios que autorizam essa retomada em cada região, e ainda, documentos referenciais que orientam a atuação segura, o Sebrae elaborou orientações e recomendações práticas importantes para os pequenos negócios. O conteúdo se preocupa primeiramente com a segurança e a saúde de trabalhadores, fornecedores e clientes, além é claro, de você empresário do setor.

Não deixe de acompanhar o site do Sebrae para mais informações sobre protocolos de retomada em seu setor.



Lá você encontrará materiais de apoio para a retomada em seu negócio como vídeos orientativos, Selo Negócio Seguro, download placas de sinalização que podem ser baixadas para uso em seu estabelecimento, entre outros instrumentos de apoio para a retomada de seu negócio pós-pandemia.

www.sebrae.com.br



PREMISSAS PARA ABERTURA

1. Atenção aos Decretos:

É importante levar em consideração as medidas do poder público e o decreto vigente em cada região, no que rege os regulamentos e o funcionamento do comércio e, caso exista divergência de informações entre os dispositivos municipais e estaduais, opte por seguir a orientação mais rígida e com requisitos orientados pelas seguintes entidades: Organização Pan Americana da Saúde - OPAS, Organização Mundial de Saúde - OMS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e Ministério da Saúde.

Fique de olho!

Para a abertura de estabelecimentos para atendimento ao público, deverão ser observadas na íntegra:

- As regras previstas em Decretos Estaduais que tratem desse assunto.
- As regras previstas nas instituições reguladoras oficiais (OMS, Anvisa, "I - ABNT, entre outros).

- As Portarias da Secretaria de Saúde Estadual para atividades específicas
- Os atos das autoridades municipais competentes.

2. Atenção aos protocolos de segurança e higiene:

Em tempos de pandemia da covid-19 é importante entender que, além do alto poder de contágio, o período de incubação do vírus pode variar de 4 a 14 dias e podemos conviver diariamente com infectados assintomáticos.



Ou seja, que não apresentam os sintomas descritos e, por isso, disseminadores silenciosos da doença. Assim, manter controles rígidos de higiene é fundamental.

Muitos dos estudos sobre o novo coronavírus ainda estão em andamento e nem todos os protocolos de higiene e segurança foram confirmados e/ou declarados pelo Ministério da Saúde. É de extrema importância acompanhar diariamente as atuali-



FONTES: OPAS/OMS/ANVISA

HIGIENE E SAÚDE

1. Lave as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool em gel, para matar vírus que podem estar nas suas mãos;

2. O gel alcoólico antisséptico para higienização das mãos (às vezes referenciado com o termo “álcool gel”) como produto de higiene pessoal, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

- O produto deve ter unicamente a finalidade cosmética / de higiene pessoal; e
- A empresa produtora de álcool gel obrigatoriamente deverá ter Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para esta classe de produtos e indicar o número da AFE na rotulagem.

3. Mantenha pelo menos 1,5 metro de distância entre você e qualquer pessoa que esteja tossindo ou espirrando. Quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus. Se você estiver muito próximo, poderá inspirar as gotículas - inclusive do vírus da covid-19 se a pessoa que tossir tiver a doença.

4. Evite tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente.

5. Realize a limpeza e desinfecção de objetos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool. Os banheiros devem ser limpos de hora em hora.

6. Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, antes e durante a execução dos trabalhos.

7. Certifique-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente). Gotículas espalham vírus. Ao seguir uma boa higiene respiratória, você protege as pessoas ao seu redor contra vírus responsáveis por resfriado, gripe e covid-19.



8. Se possível, utilize termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na entrada do estabelecimento, impedindo o acesso de todo àquele que apresentar temperatura maior que 37,8° C.

9. Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico. Siga as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local, porque elas sempre terão as informações mais atualizadas sobre a situação em sua área.



FONTE: ANVISA

UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

1. O uso de máscaras deve ser estendido a TODAS as áreas da loja. É de uso individual e não pode ser compartilhada.
2. A máscara deve ser feita nas medidas corretas, devendo cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais. Também é importante que a máscara seja utilizada corretamente, não devendo ser manipulada durante o uso e deve-se lavar as mãos antes de sua colocação e após sua retirada;
3. Deve-se destinar o material profissional (máscaras cirúrgicas e do tipo N95 ou equivalente) para os devidos interessados: pacientes com a covid-19, profissionais de saúde e outros profissionais de linha de frente em contato próximo e prolongado com possíveis fontes de contágio;



4. As medidas de higiene e a limpeza das máscaras não profissionais em tecido e a eliminação periódica das descartáveis são ações importantes de combate à transmissão da infecção.

5. Mesmo de máscara, mantenha distância de mais de 1,5 metro de outra pessoa.

6. Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas).
- Fazer a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com álcool gel.
- Tomar cuidado para não tocar na máscara, se tocar a máscara, deve executar imediatamente a higiene das mãos.
- Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais.
- Manter o conforto e espaço para a respiração.
- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

7. As máscaras não reutilizáveis devem ser descartadas em lixeiras separadas, com pedal e tampa - com recolhimento por empresas de coleta de produtos contamináveis.



ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

LOCAL DE TRABALHO

1. Se possível, adote procedimentos de higienização na entrada das fábricas, disponibilizando lavatório com água e sabonete líquido, álcool em gel, toalhas de papel não reciclado, com informativo afixado em local de fácil visualização, contendo orientações de prevenção de contágio e disseminação da doença.
2. Se possível faça a medição de temperatura na entrada das fábricas, impedindo o acesso de todos aqueles que apresentarem temperatura maior que $37,8^{\circ}$ C. Utilize termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico.
3. Higienize continuamente as áreas de uso comum, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro sanitizante.
4. Higienize continuamente os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs dos trabalhadores, bem como dos equipamentos de transporte de pessoas, ferramentas e materiais, preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro sanitizante.

5. Adote sistema de organização do ambiente de trabalho de forma a garantir que a distância entre os trabalhadores, seja de, no mínimo, 2 (dois) metros, exceto em caso de absoluta impossibilidade.

6. Evite qualquer tipo de aglomeração, ainda que no local destinado à alimentação ou descanso.

7. Disponibilize material educativo como cartazes, panfletos e cartilhas contendo dicas e orientações de prevenção à covid-19. Utilizar as mídias sociais (se for o caso) e meios eletrônicos da empresa como forma de sensibilização dos funcionários.

8. Desenvolva campanha de conscientização direcionada aos trabalhadores, focada na forma de prevenção de transmissão do novo coronavírus, com a produção e divulgação de material de orientações, conforme determinações do Ministério da Saúde ou da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia a respeito da temática.



Refeitórios e Fornecimento de Água

1. Devem ser tomadas medidas de distanciamento social nos refeitórios, de forma a preservar a separação mínima de dois metros entre as pessoas no local de refeições.

2. O refeitório deve ser em local de fácil e ampla circulação do ar, preferencialmente em local aberto.

3. Promova a limpeza e higienização de todas as cadeiras e mesas do refeitório, antes e depois da utilização.

4. Evite toalhas de qualquer material nas mesas utilizadas para refeição, ainda que individuais e/ou descartáveis.

5. Dê preferência ao fornecimento de refeição individualizada (marmita), evitando a formação de filas e aglomerações, limitando, de qualquer forma, a utilização simultânea de, no máximo, 50% da capacidade total do local.

6. No caso de fornecimento de água potável, com o uso de bebedouros ligados à rede de abastecimento público, deverão ser observados os seguintes critérios.

- Devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento.
- Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.
- Higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool 70° ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v.



7. No caso de fornecimento de água potável mediante bebedouros com água em galões, deverão ser observados os seguintes critérios.

- Higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool 70° ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v.
- Se forem disponibilizados copos, estes devem ser descartáveis.

Transporte

1. Os trabalhadores devem ser constantemente orientados quanto às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público.

2. Mantenha a ventilação natural dentro dos veículos por meio da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar.

3. Priorize medidas para manter uma distância segura entre trabalhadores, realizando o espaçamento dos trabalhadores dentro do veículo de transporte.

4. Desinfete regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores.

5. Os motoristas devem observar:

- A utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.
- A higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo.





ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

COLABO- RADORES

1. Entregue ao trabalhador, sempre que possível e sem custo financeiro, kits de higiene contendo sabonete, álcool gel e outros sanitizantes, para que o trabalhador leve para casa, de forma a proteger a si e à sua família.
2. Oriente os trabalhadores sobre como e a quem devem dirigir-se ao apresentarem sintomas do covid-19.
3. Promova a orientação e arguição permanente dos trabalhadores sobre as suas condições de saúde, bem como de seus familiares, para identificação rápida dos casos que podem levar às condições de isolamento previstas na legislação.
4. Oriente os colaboradores a vestirem o uniforme, ou roupa de trabalho, somente no local de trabalho. Uniformes, EPIs e máscaras não devem ser compartilhados e devem ser constantemente trocados e higienizados.
5. Durante os horários de descanso, recomende que trabalhadores evitem aglomerações.



6. Mantenha banheiros e vestiários higienizados constantemente.

7. Retire bancos com muitos assentos para evitar aglomeração.

8. O uso do elevador, quando existir, deve ser limitado, garantindo um espaçamento mínimo de dois metros entre as pessoas. Recomenda-se a utilização, preferencialmente, de escada.

9. Evite o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, equipamentos, ferramentas, entre outros. Se for o caso e necessidade de compartilhamento desses materiais deve-se realizar a higienização antes da utilização por outros trabalhadores.

10. Grandes superfícies devem ser esterilizadas com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 1% ao menos duas vezes ao dia.

11. As áreas de convivência devem ser limpas e esterilizadas ao menos duas vezes ao dia.

12. Oriente o trabalhador a evitar aperto de mão ou abraço.

Responsabilidade do Empregador:

1. designe uma pessoa responsável para fiscalização das práticas e higienização dos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, lavatórios, sanitários, elevadores, armários nos vestiários entre outros.
2. disponibilize, em vários pontos da empresa, álcool em gel.
3. disponibilize garrafas de água para uso individual, desativando bebedouros.
4. Impeça aglomeração, programando a utilização dos vestiários, áreas de convívio ou alimentação.

Responsabilidade do Empregado:

1. use corretamente a máscara, inclusive no trajeto entre casa trabalho.
2. faça a higienização das mãos corretamente e com frequência.



3. mantenha o distanciamento social dentro e fora da empresa.
4. comunique imediatamente o empregador em caso de suspeita de covid-19 ou estado gripal.
5. lave o uniforme com mais frequência.

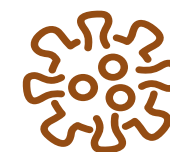
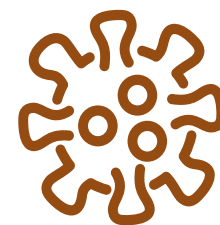


Horários de Trabalho

1. Conheça e aplique o prescrito no Decreto do poder público quanto ao horário de funcionamento da fábrica, caso haja. Não havendo, estabeleça horários espaçados de início das atividades (como p.ex. 6h, 7h e 8h) de tal modo que o ajuste de horário seja igualmente observado para a realização das refeições e término das atividades.

2. Adote, temporária e emergencialmente, o ponto por exceção, conforme previsão legal, para evitar aglomeração de pessoas em volta dos equipamentos de marcação, em horários de início e final de expediente.

3. Avalie a possibilidade de definição de turnos diferenciados de trabalho para evitar o congestionamento de ambientes fechados, bem como para evitar a aglomeração de pessoas no transporte coletivo.





ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

RELACIONAMENTO

FORNECEDORES E PROMOTORES DE VENDA

Motorista de Transportadoras terceirizadas

1. Limpe a cabine do caminhão várias vezes ao longo do dia. Concentre-se especialmente nas maçanetas internas e externas, no volante e no painel.
2. Desinfete as mãos ao entrar e sair da cabine do motorista. Alternativamente, lave as mãos com água e sabão líquido.
3. Mantenha sempre uma boa distância (dois metros) e evite contato com outras pessoas. Caso precise se alimentar nas dependências e áreas comuns de embarque ou desembarque de mercadorias, o faça em horários alternados, evite aglomeração de pessoas e sentar-se de frente a pessoas que também estejam se alimentando.
4. Use máscara quando estiver fora do caminhão e for obrigatório contato mais próximo com outras pessoas e luvas para manusear algum tipo de equipamentos e/ou documentos (principalmente os de uso comum) dentro das instalações. Se forem descartáveis, faça o descarte logo após a utilização, e se forem reutilizáveis, armazene em recipiente fechado (ex: sacola plástica) para a higienização adequada.

5. Mantenha-se informado sobre as instruções dos clientes antes de dirigir-se aos pontos de coleta de cargas.

6. Abra o veículo e entregue/aceite documentos de frete onde o embarcador/destinatário tenha instruído a fazê-lo. Esteja atento às instruções e protocolos de verificação de entrada de pessoas nos pontos de embarque e entrega de cargas. Alguns protocolos podem incluir medição de temperatura, questionários relativos a potenciais sintomas de covid-19.

7. Fique na cabine do motorista sempre que possível e permitido, enquanto estiver nos locais de embarque e entrega.

8. Ao utilizar ferramentas eletrônicas para emissão de recibo, aceitar mercadorias e assinar documentos de entrega, utilize luvas ou faça a higienização das mãos após uso destas ferramentas;

9. Mantenha os documentos de frete em uma pasta ou outro organizador fechado ao transportá-los na cabine do motorista; e

10. Use sempre o seu bom senso e cuide de si mesmo e dos outros.



11. A empresa deve estender todas as medidas protetivas e preventivas indicadas aos trabalhadores dos fornecedores e terceirizados que atuam no parque fabril.

12. Gestores dos subcontratados devem notificar as empresas sobre qualquer afastamento ou suspeita da doença (COVID-19) que venham a ocorrer com os seus trabalhadores.

13. Deve ser restrita a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no parque fabril, especialmente fornecedores de materiais, que, se necessária a entrada, deve ser restrita a ambiente de descarga e deve durar o menor tempo possível. Para essas pessoas, deve ser oferecida higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%, antes de adentrarem à área de descarga.

14. Visitas de arquitetos, projetistas, designers, varejistas e profissionais da indústria de máquinas e equipamentos deverá ser autorizada e planejada com antecedência e todos deverão adotar os mesmos procedimentos sanitários previstos nesse documento, além do uso já exigido dos EPI da indústria e seu parque fabril.

Outras recomendações

1. Procure o SESI/SENAI - Serviço Social da Indústria / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - de sua localidade, onde houver, para a busca de informações acerca dos efeitos da pandemia, bem como de maiores dados sobre os procedimentos de saúde que devem ser adotados na indústria moveleira.



2. Consulte constantemente o portal da Abimóvel e dos Sindicatos locais/estaduais para se manter atualizado acerca de Decretos, Medidas governamentais e outras informações importantes para o correto e seguro funcionamento da indústria e a saúde de todos.

CONTAMOS COM VOCÊ!

Esperamos que esse guia possa ser um instrumento que ofereça mais conforto, segurança e tranquilidade na sua retomada.

Que o seu negócio possa, aos poucos, se fortalecer e que a sua vontade de empreender seja renovada depois de tantos desafios superados.

A você todo o nosso apoio e respeito nesse recomeço. Conte conosco nessa caminhada!

Importante: esse documento é vivo e pode ser modificado a qualquer tempo segundo recomendações do mercado, entidades representativas e autoridades de saúde, conforme os cenários apresentados pela pandemia covid-19.

REFERÊNCIAS

- ↳ Abimóvel - Associação Brasileira das Indústrias do Mobiliário “Móvel, o nosso negócio” - Recomendações para motoristas e destinatários no transporte de móveis. <http://abimovel.com/informacoes/imprensa> - Acessado em 21/05/2022.
- ↳ ANVISA - Cosméticos - Álcool - Enquadramento do produto: cosmético, saneante ou medicamento. http://portal.anvisa.gov.br/anvisa-esclarece?p_p_id=baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-2&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_assuntoid=10&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_conteudoid=2628&_baseconhecimentoportlet_WAR_baseconhecimentoportlet_view=detalhamentos - Acessado em 12/5/2020
- ↳ BRASIL. Anvisa. “Máscaras Faciais de Uso Não Profissional” <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1s//caras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7> - Acessado em: 7/5/2020
- ↳ Ministério da Economia - Inspeção do Trabalho - “Orientações Gerais aos Trabalhadores e Empregadores em Razão da Pandemia da Covid-19 (27/03/2020)” <https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19> - Acessado em: 7/5/2020
- ↳ OMS - Organização Mundial de Saúde - “ Getting your workplace ready for COVID-19” <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/getting-workplace-ready-for-covid-19.pdf?ua=1> - Acessado em 7/5/2020
- ↳ OPAS - Organização Pan Americana de Saúde - “O que posso fazer para me proteger e evitar transmitir para outras pessoas?” https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875 - Acessado em: 7/5/2020
- ↳ Sesi/Findes - Serviço Social da Indústria / Federação da Indústria do Espírito Santo - Cartilha de medidas de combate ao covid19 em Indústria de Madeira e Mobiliário. <https://findes.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Cartilha-Madeira-e-Mobili%C3%A1rio-1.pdf> Acessado em 21/05/2020.

Realização:



A força do empreendedor brasileiro.



sebrae.com.br

SECRETARIA ESPECIAL DE
PRODUÇÃO, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE

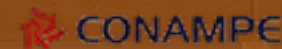
MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



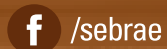
MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Apoio:



www.sebrae.com.br
0800 570 0800



/sebrae



@sebrae



/tvsebrae